

Estudo Técnico Preliminar 12/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: PRC 003/25

2. Descrição da necessidade

A aquisição de motocicletas para a Guarda Municipal de Leopoldina é uma medida estratégica e necessária para aprimorar a segurança pública, bem como para promover maior eficiência e rapidez no atendimento às demandas da comunidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que será enviada através do email a ordem de fornecimento) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Leopoldina. O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois sua entrega será realizada em sua totalidade é uma única parcela. Só será efetuado o contrato administrativo em caso de necessidade e em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura do contrato, válido por 12 meses.

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento da média de preços para a contratação foi utilizado consulta ao Portal Nacional de Compras Públicas, totalizando para o quantitativo solicitado o valor de R\$186.350,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)

6. Descrição da solução como um todo

A contratação supracitada, através de procedimento licitatório, visa suprir a demanda da Guarda Civil Municipal no que diz respeito ao fornecimento de motocicletas para locomoção dos servidores, bem como atendimento as demandas diárias de transporte.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que, há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para definição dos quantitativos, foi considerado projeção das futuras necessidades do GCM do município de Leopoldina.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 186.350,00

As estimativas do valor para contratação dos equipamentos, foram estabelecidos em conformidade com a consulta realizada através do Portal Nacional de Compras Públicas. A estimativa do valor da contratação é de R\$186.350,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa. A licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, pois as quantidades serão demandadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação estava prevista no planejamento anual, no Plano da Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração a fim de atender a demanda de locomoção da GCM do município de Leopoldina. A presente contratação também tem previsão no PPA E LDO e tem recursos previstos na LOA do Município.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Esta contratação proporcionará mais eficiência na execução das demandas diárias, impactando diretamente na eficácia dos resultados pretendidos com as ações da GCM do município de Leopoldina.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria Municipal de Governo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Secretaria Municipal de Administração declara viável esta contratação. A prestação de serviços mostra-se atualmente viável na modalidade sugerida, haja vista tratar-se de um serviço que é objeto de contratação por órgãos públicos, cuja vigência será de 12 (doze) meses, prazo suficiente para realização dos serviços demandados. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO